



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**Secretaria Nacional de Habitação**

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**3ª. REUNIÃO ORDINÁRIA**

Data: 10/04/2007  
Hora: 14h00  
Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco "A" – Brasília/DF

**I - ENTIDADES INTEGRANTES DO CONSELHO**

**1 - Ministério das Cidades - MCIDADES:**

\_\_\_\_\_  
**Marcio Fortes de Almeida** – Presidente do Conselho

\_\_\_\_\_  
**Inês da Silva Magalhães** – Vice-Presidente do Conselho

**2 – Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT:**

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Navarro Garcia** – Titular

\_\_\_\_\_  
**Cláudia Wirz Leite Sá** - Suplente



**3 – Ministério da Cultura - MinC:**

**Cibele Dantas Silva Arraes - Titular**

**Elder Vieira - Suplente**

**4 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS:**

**Flávio José Rodrigues de Castro - Titular**

**Maria de Fátima Abreu - Suplente**

**5 – Ministério da Fazenda - MF:**

**Antônia Portela de Lima - Titular**

**Ézio de Luna Freire - Suplente**



**6 – Ministério da Integração Nacional - MI:**

**Frederico Guilherme Livino de Carvalho** - Titular

**Maria da Conceição Faheina Barbosa** - Suplente

**7 – Ministério do Meio Ambiente - MMA:**

**Rudolf de Noronha** - Titular

**Cristina de Queiroz Telles Maffra** - Suplente

**8 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP:**

**Jorge Luiz Maroni Dias** - Titular

**Ígor Vinícius de Souza Geracy** - Suplente



**9 – Ministério da Saúde - MS:**

---

**José Antônio da Motta Ribeiro** - Titular

---

**Everaldo Resende Silva** - Suplente.

**10 – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE:**

---

**Paulo Eduardo Cabral Furtado** - Titular

---

**Antônio Góis de Oliveira** - Suplente

**11 – Caixa Econômica Federal - CEF:**

---

**Carlos Augusto Borges** - Titular

---

**Joaquim Lima de Oliveira** - Suplente



**12 – Central de Movimentos Populares – CMP:**

---

**Benedito Roberto Barbosa** - Titular

*Antonia de Pádua*

---

**Antonia de Pádua** - Suplente

**13 – Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM:**

---

**Wander Geraldo da Silva** - Titular

*Gerson Brito da Silva*

---

**Gerson Brito da Silva** - Suplente

**14 – Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM:**

*Edymar Fernandes Cintra*

---

**Edymar Fernandes Cintra** - Titular

*Miguel Lobato Silva*

---

**Miguel Lobato Silva** - Suplente



**15 – União Nacional por Moradia Popular – UNMP:**

**Evaniza Lopes Rodrigues** - Titular

**Saulo Manoel da Silveira** - Suplente

**16 – Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC:**

**Miguel da Silva Sastre** - Titular

**Marco Antônio de Araújo Fireman** - Suplente

**17 – Confederação Nacional do Comércio – CNC:**

**Marcos Augusto Netto** - Titular

**Eduardo César Dutra** - Suplente



**18 – Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF:**

---

**Décio Tenerello** - Titular

---

**Natalino Gazonato** - Suplente

**19 – Central Única dos Trabalhadores – CUT:**

---

**Waldemar Pires de Oliveira** – Titular

---

**Miraldo Vieira da Silva** - Suplente

**20 – Federação Interestadual de Sindicato de Engenheiros – FISENGE:**

---

**Ubiratan Félix Pereira dos Santos** - Titular

---

**Jair Pedro Ferreira** – Suplente



**21 – Federação Nacional de Arquitetos e Urbanistas – FNA:**

---

**Berthelina Alves Costa** - Titular

---

**Ângelo Marcos Vieira de Arruda** - Suplente

**22 – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano – ANPUR:**



---

**Nabil Georges Bonduki** – Titular

---

**Demetre Anastassakis** - Suplente

**23 - Associação Brasileira de Organizações não-governamentais – ABONG:**



---

**Leonardo Roque Pessina Bernini** - Titular

---

**Ricardo de Gouvêa Corrêa** – Suplente





**II - ENTIDADES CONVIDADAS:**

**1) SETOR PÚBLICO MUNICIPAL – ABC – Associação Brasileira de COHABs**

**Manuel Barbosa de Arruda - Secretário-Executivo**

**2) SETOR PÚBLICO MUNICIPAL – CNM – Confederação Nacional de Municípios**

**Conceição de Maria Silva - Coordenadora de Desenvolvimento Urbano**

**3) SETOR PÚBLICO ESTADUAL – GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Rosa de Fátima Soares de Souza**

**4) SETOR PÚBLICO ESTADUAL – GOVERNO M.S.**

**CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN**  
**SECRETÁRIO ESTADUAL/MS**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**Secretaria Nacional de Habitação**



**CONSELHO GESTOR DO**  
**FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFNHIS**

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10/04/2007**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às quinze horas e oito minutos, no auditório térreo, do bloco A, da Esplanada dos Ministérios, situado nesta capital, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Cidades, Marcio Fortes de Almeida, e na presença da Vice-Presidente do Conselho, a Ilustríssima Senhora Secretária Nacional de Habitação, Inês da Silva Magalhães, e dos Conselheiros Sra. Cibele Dantas Silva Arraes, pelo Ministério da Cultura – MinC; Sr. Flávio José Rodrigues de Castro, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Srs. Antônia Portela de Lima e Ézio de Luna Freire, pelo Ministério da Fazenda – MF; Sr. Frederico Guilherme Livino de Carvalho, pelo Ministério da Integração Nacional – MI; Sra. Cristina de Queiroz Telles Maffra, pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA; Sr. Jorge Luiz Maroni Dias, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP; Sr. Everaldo Resende Silva, pelo Ministério da Saúde; Sr. Paulo Eduardo Cabral Furtado, pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; Sr. Joaquim Lima de Oliveira, pela Caixa Econômica Federal – CEF; Sra. Antônia de Pádua, pela Central de Movimentos Populares – CMP; Sr. Gérson Brito da Silva, pela Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM; Srs. Edymar Fernandes Cintra e Miguel Lobato Silva, pelo Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM; Sra. Evaniza Lopes Rodrigues, pela União Nacional por Moradia Popular – UNMP; Sr. Marcos Augusto Netto, pela Confederação Nacional do Comércio – CNC; Sr. Waldemar Pires de Oliveira, pela Central Única dos Trabalhadores – CUT; Sr. Jair Pedro Ferreira, pela Federação Interestadual de Sindicato de Engenheiros – FISENGE; Sr. Nabil Georges Bonduki, pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano – ANPUR; e Sr. Leonardo Roque Pessina Bernini, pela Associação Brasileira de Organizações não-governamentais – ABONG; e contando ainda com a presença de entidades convidadas, representantes dos setores públicos municipal e estadual, nas pessoas do Sr. Manuel Barbosa de Arruda, pela Associação Brasileira de Companhias de Habitação e Órgãos Assemelhados – ABC; e Sr. Carlos Eduardo Xavier Marun, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – Gov.MS, teve início a terceira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – CGFNHIS, secretariada pelo Sr. Nelson Teixeira da Silva, servidor da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades – SNH, destinada a apreciar a seguinte pauta: **I- Assuntos para deliberação: 1) Propõe a aprovação da ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – CGFNHIS, realizada em 10 de**



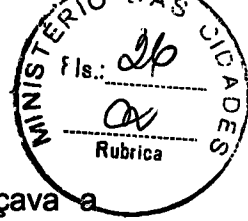
**novembro de 2006; e 2) Voto nº 001/2007/SNH/MCidades, de 23 de fevereiro de 2007 – Dispõe sobre as contas do FNHIS, referentes ao exercício de 2006. II – Assuntos Gerais: 1) Informe SNH/MCidades – Balanço dos Termos de Adesão ao SNHIS.** Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, com atraso de, aproximadamente, uma hora para início dos trabalhos, motivado pela presença insuficiente de Conselheiros no horário previamente agendado, devido a manifestações de movimentos populares de luta pela moradia, bem, como do Fórum pela Reforma Urbana. Após cumprimentar os presentes, o Presidente avisou que não poderia presidir a reunião todo o tempo, pois havia prometido presidir outra reunião, no auditório do subsolo, com representantes dos movimentos populares, que estavam em Brasília para discutir a questão do repasse dos recursos do FNHIS. O Presidente registrou com satisfação a presença do Representante do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e Secretário Estadual de Habitação, Sr. Carlos Eduardo Xavier Marun e, em seguida, anunciou o primeiro item da pauta: **1) Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, realizada em 10 de novembro de 2006.** - A leitura em plenário foi dispensada pelos Srs. Conselheiros, pois tendo recebido a Ata antecipadamente, puderam inteirar-se do seu teor. Assim sendo, a matéria foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Para relatar o segundo ponto de pauta, **Voto nº 001/2007/SNH/MCidades, de 23 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre as contas do FNHIS, referentes ao exercício de 2006,** o Presidente passou a palavra ao Secretário da mesa, pedindo que o mesmo procedesse à leitura do Voto, destacando a questão do rol de responsáveis, a criação de uma unidade gestora do FNHIS e, especificamente, a atuação da SNH. O Secretário da mesa observou que a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e o Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, de regulamentação da Lei, determinavam que os Srs. Conselheiros do Conselho Gestor se manifestassem a respeito das contas do Fundo, no caso do exercício de 2006. Informou que o texto do Relatório de Gestão era parte integrante do Voto, peça fundamental do processo de tomada de prestação de contas e estava na seqüência do Voto, compondo o material distribuído aos Conselheiros e elaborado segundo o regramento contido na Instrução Normativa nº 47, de 27 de outubro de 2004, do Tribunal de Contas da União – TCU, onde são colocados todos os princípios, procedimentos e documentos a serem apresentados anualmente pelas unidades da administração federal para a prestação de contas. Informou que havia um calendário definido pelo TCU e que, no dia quinze de março, o processo de prestação de contas já havia sido encaminhado, numa primeira fase, à Controladoria-Geral da União da Presidência da República (CGU/PR), ainda pendente da manifestação deste Conselho. Informou também ter sido feita uma consulta à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério das Cidades, que manifestou entendimento de que processo de prestação de contas poderia ser encaminhado à CGU/PR, como foi feito, dentro do prazo regulamentar, e, na seqüência, antes da emissão do Certificado de Auditoria, por parte da CGU/PR, e sua posterior remessa, até trinta de junho, para o TCU, encaminhar a manifestação do Conselho Gestor do FNHIS. Observou que o FNHIS é um fundo com características diferenciadas, pois é um fundo orçamentário, que recebe uma dotação, ano a ano, no bojo da Lei Orçamentária Anual, e executa sua programação com grande dificuldade, por conta dos contingenciamentos que o orçamento anual sofre, ao longo do ano, fator este que estava abordado no relatório. Falou que o Relatório iniciava-se com um histórico da criação do Fundo e sua regulamentação, sendo a seguir elencados os responsáveis legais (o rol de responsáveis, composto pelos Srs. Conselheiros). Esclareceu sobre a questão da individualização das responsabilidades, constante da IN TCU nº 47/2004. Observou que, na parte de



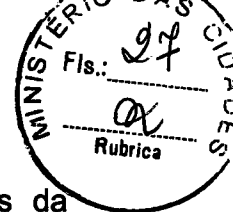
execução orçamentária, havia sido colocada uma errata no final do Relatório de Gestão, referente ao subitem 2.2. Observou que compunham o relatório, também, os indicadores de gestão, peça fundamental, exigida pelo TCU, para fins de avaliação dos programas, e que já estavam contidos na Lei do PPA 2004/2007, lembrando ainda que, neste ano, deverá ser feita a formulação do novo PPA (período 2008/2011), oportunidade em que o Conselho Gestor deverá se manifestar sobre a constituição ou manutenção das ações programáticas existentes e da construção dos seus respectivos indicadores. Tendo o Conselho Gestor se instalado somente em agosto de 2006, relatou que a CEF, Agente Operador do FNHIS, havia levantado dúvidas sobre a propriedade da manifestação do Conselho Gestor sobre todo exercício de 2006, tendo esclarecido que a Lei não fazia distinção com relação a este aspecto, ressaltando que Conselho havia aprovado, em 2006, quatro Resoluções. Acrescentou que havia muita clareza sobre o a definição dos papéis do Ministério das Cidades e da CEF, na fase de transição ao novo arcabouço institucional criado pela Lei 11.124, de 2005, lembrando que o seu artigo 24 permitia que o Ministério continuasse a executar o orçamento até que estados, DF e municípios se adequassem ao artigo 12 da Lei, referente à constituição de conselho, fundo e a elaboração de plano, questão a ser abordada pela Sra. Secretária Nacional de Habitação, Inês Magalhães, que, na parte de assuntos gerais, iria apresentar um balanço da adesão dos entes federados ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS. Perguntou, a seguir, se o Conselheiro da CEF gostaria de acrescentar algum ponto, lembrando que a CEF, como Agente Operador, foi a instituição elaboradora do Relatório de Gestão, sob a supervisão do Ministério das Cidades. O Secretário da mesa pediu, então, autorização ao Presidente para franquear a palavras aos Srs. Conselheiros para perguntas ou dúvidas. O Conselheiro Nabil Bonduki (ANPUR) indagou sobre o nível de responsabilização dos Conselheiros ao aprovar o Relatório de Gestão e, por conseguinte, as contas do FNHIS. Disse que perguntava isso porque, tendo sido membro de outros conselhos, já havia sofrido um processo que se arrastara por quinze anos, em função da aprovação de ações realizadas pelos gestores dos recursos. Com a devida vênua do Presidente, o Secretário da mesa esclareceu que, formalmente, todos os Conselheiros fazem parte do rol de responsáveis. Entretanto, de acordo com a norma do TCU, a responsabilidade é individualizada, apontando-se, exatamente, para os responsáveis, em cada caso. Por exemplo, em alguma aprovação irregular, por parte da CEF, de prestação de contas de contrato ou medição, era responsabilizado o dignitário máximo da instituição, seu representante, titular ou substituto, através de seu CPF. Dependendo do caso, todos ou um só eram envolvidos. De qualquer maneira, todos os conselheiros eram co-responsáveis. Nesse momento, o Presidente solicitou ao Conselheiro Paulo Furtado (MTE), também membro e Secretário-Executivo do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que pudesse narrar sua experiência no que tange ao processo de prestação de contas, particularizando os níveis de responsabilização e a questão da responsabilidade solidária. O Conselheiro Paulo Furtado (MTE), corroborando as palavras do Secretário da mesa, respondeu que, a partir do exercício de 2003, o TCU e a própria CGU/PR introduziram o fator da responsabilidade individual, uma importante inovação no processo de prestação de contas. Afirmou que não há mais uma responsabilidade genérica, uma responsabilidade solidária automática, que hoje a responsabilidade era pontual. Citou o caso de Resoluções aprovadas pelo Conselho como o único caso de responsabilidade solidária. Quanto a atos operacionais, eles eram apontados individualmente. Aproveitando a oportunidade, o Conselheiro Paulo Furtado (MTE) disse que havia observado que, dentre as competências regimentais do Conselho



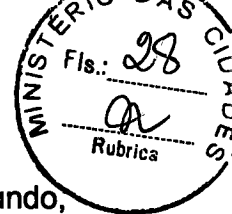
Gestor, havia a questão da deliberação sobre as contas do FNHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento ao TCU. Indagou se tal dispositivo estava apenas no Regimento Interno, na Lei, ou no Decreto, sendo esclarecido, pelo Secretário da mesa que, no que dizia respeito às contas, estava na Lei a competência para sua apreciação e que o adendo do "preliminarmente ao encaminhamento ao TCU" constava apenas no Regimento Interno. O Conselheiro Paulo Furtado (MTE) comentou que seria interessante que a manifestação do Conselho Gestor do FNHIS pudesse ocorrer após a manifestação da CGU/PR, pois os trabalhos da auditoria poderiam subsidiar a decisão dos Conselheiros. Tal medida não foi possível ser implementada no âmbito do FGTS, devido ao teor da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que estabeleceu que o Conselho Curador aprovasse as contas antes do seu encaminhamento aos órgãos de controle interno, no caso a CGU/PR. O Presidente agradeceu as contribuições do Conselheiro Paulo Furtado, retornando a palavra ao Secretário da mesa. O Secretário da mesa disse que, em relação aos comentários do Conselheiro Paulo Furtado, caberia uma leitura mais aprofundada da Instrução Normativa TCU nº 47, de 2004, que, na sua forma de ver, impunha a manifestação de órgão colegiado, no momento da composição do processo de prestação de contas. Aliás, por esse motivo, no dia quatorze de março, quando ainda não havia sido realizada a reunião do Conselho Gestor, foi feita uma consulta formal, por intermédio do Gabinete do Ministro das Cidades, à Assessoria de Controle Interno, que aconselhou, após uma leitura da Instrução Normativa TCU nº 47, de 2004, junto com a Decisão Normativa TCU nº 81, 6 de dezembro de 2006, o envio imediato do processo de prestação de contas, no dia quinze de março, afirmando que a manifestação do Conselho Gestor seguiria num segundo momento, antes da emissão do Certificado de Auditoria, por parte da CGU/PR. Diante da manifestação do Conselheiro Paulo Furtado, o Secretário da mesa sugeriu, então, a formulação de consulta, por intermédio do Controle Interno do Ministério das Cidades, à CGU/PR. Na seqüência, o Conselheiro Leonardo Pessina (ABONG) indagou sobre o balanço da execução do FNHIS, detalhado no subitem 2.2 do Relatório de Gestão, e chamou a atenção para o baixo volume de recursos liberados e solicitou à mesa esclarecimentos a respeito. A Vice-Presidente do Conselho explicou que, em termos orçamentários, todo o volume de recursos do exercício 2006 havia sido empenhado, esclarecendo sobre as diferenças em relação à execução financeira. O Presidente aduziu lembrando também as restrições impostas pela legislação eleitoral. Acrescentou, ainda, que muitos contratos de repasse são assinados sem que os entes federados beneficiados disponham de projetos para possibilitar sua execução imediata, fator este que seria mudado a partir da implementação do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, o PAC. Segundo o Presidente, o PAC também auxiliará na medida em que deverá prever recursos para assistência técnica, e menores percentuais de contrapartida. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Sr. Conselheiro Gérson Brito (CONAM), que observou que os Conselheiros estavam exercendo, no momento da deliberação sobre as contas, controle social sobre as verbas públicas do FNHIS. Observou que embora o FNHIS tenha empenhado mais de um bilhão de reais, muitas Prefeituras ainda não haviam utilizado ainda um centavo desse dinheiro, citando como exemplo o caso do município de Queimados, no Estado do Rio de Janeiro. O Conselheiro Gérson Brito (CONAM) citou ainda o caso do município de Nova Friburgo, também no Estado do Rio de Janeiro, questionando o efetivo atendimento das famílias vitimadas pelas chuvas. Perguntou sobre a forma de controle da liberação dos recursos do FNHIS, sendo esclarecido pelo Presidente sobre os procedimentos de análise de viabilidade e acompanhamento da execução das obras e serviços, a cargo da CEF, colocando a Secretaria Nacional de Habitação à disposição para verificar algum problema



pontual. Nesse momento, a Vice-Presidente acrescentou que isso reforçava a importância do controle social dos recursos, destacando a importância de que os conselhos municipais venham a ser constituídos o mais rápido possível. Além disso, aduziu a Vice-Presidente que a otimização do CadÚnico, o Cadastro Único do Programa Bolsa Família, com a possibilidade de sua utilização no âmbito do FNHIS, daria maior transparência e segurança no momento da definição dos beneficiários dos recursos. Particularmente no caso de vítimas de catástrofes, a Vice-Presidente ressaltou a responsabilidade das Prefeituras Municipais e dos órgãos de Defesa Civil. Em seguida, o Sr. Arruda (ABC), representante convidado do segmento Poder Público Municipal, considerou que a preocupação inicial sobre a aplicação dos recursos no exercício em apreciação foi bem explicada, mas sugeriu a supressão da palavra "aproximadamente" do item 3 do Voto, em referência ao valor aplicado. Solicitando a palavra, o Sr. Conselheiro Marcos Augusto (CNC) destacou pontos que considerava fundamentais: no artigo primeiro da Resolução estava bem clara a colocação que o Conselho Gestor considerava regulares e aprovadas as contas do FNHIS referentes ao exercício de 2006. Entretanto, como ficaria a posição do Conselho diante de eventual e futuro problema em um determinado município, que não tivesse suas contas aprovadas pelo respectivo Tribunal de Contas do Estado. Externou sua insegurança a respeito da aprovação das contas, uma vez que nunca participara desse tipo de processo, especialmente numa situação de aprovação sem possuir absoluta certeza sobre a aplicação dos recursos. Afirmou sentia falta de mecanismos que oferecessem mais segurança aos Conselheiros, que estavam aprovando contas sem que fosse possível constatar a correta aplicação dos recursos mediante a apresentação de uma nota fiscal sequer. Na oportunidade, a Sra. Conselheira Antônia de Pádua (CMP) comentou que os números de execução só estariam, de fato, cumprindo sua função social se viessem acompanhados de uma redução do déficit habitacional. A seguir, colocou a sugestão do acesso direto dos recursos do FNHIS pelas associações e cooperativas. Respondendo ao Conselheiro Marcos Augusto (CNC), o Presidente, mais uma vez, prestou esclarecimentos com relação à liberação de recursos somente mediante execução das correspondentes obras e serviços, cujo acompanhamento cabe à CEF. Em complemento às palavras do Presidente, a Vice-Presidente procurou esclarecer a diferença entre o Relatório de Gestão, que trazia em seu bojo a prestação global da aplicação dos recursos do FNHIS, e a prestação de contas de cada contrato individualmente, que não era o caso do momento. O Secretário da mesa observou que nos contratos de repasse, a prestação de contas era regida pela Instrução normativa nº 1, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e que o Conselho Gestor, ao aprovar a Resolução das contas do FNHIS, não estava abrangendo a prestação de contas dos contratos de repasse individualmente, para o quê existe a figura da CEF, inicialmente como mandatária da União e, agora, a partir da Lei nº 11.124, de 2005, como Agente Operador. Solicitando a palavra, o Sr. Conselheiro Joaquim Lima (CEF) afirmou que a questão da responsabilidade do Conselho com o processo de prestação de contas já estava amplamente esclarecida, deixando claro que a CEF não libera recursos sem a correspondente execução física das obras e serviços previstos nos contratos de repasse. Acrescentou que, naquele momento, não caberia a apresentação de documentos de execução de obras, como uma nota fiscal, por exemplo, porque os Conselheiros estavam ali aprovando a gestão de um fundo orçamentário, dentro de premissas constantes em Lei e aprovadas pelo Conselho Gestor, e que para o controle do processo da execução havia a CEF. Por solicitação, a palavra foi passada à Conselheira Evaniza (UNMP), que observou que as informações do Relatório de Gestão deveriam contemplar, de forma mais abrangente, os impactos



sociais das aplicações. A Vice-Presidente ponderou sobre as observações da Conselheira Evaniza, destacando a necessidade de que os empreendimentos lastreados com recursos do FNHIS passem a contemplar avaliações pós-ocupação como etapas obrigatórias, de modo a se obter resultados da intervenção em relação à qualidade de vida dos beneficiários, destacando fatores como geração de trabalho e renda, educação, saúde, lazer, etc. O Sr. Conselheiro Nabil (ANPUR) observou que tudo o que estava sendo discutido ali significava implantar um sistema de avaliação e monitoramento, de modo que se pudesse efetivamente obter indicadores dos resultados das aplicações do FNHIS. Com autorização do Presidente, o Secretário da mesa esclareceu que o Relatório de Gestão já abordava os indicadores previstos na Lei do PPA, sem prejuízo, é claro, das ponderações da Sra. Conselheira Evaniza e da Sra. Vice-Presidente. Mais uma vez, o Sr. Conselheiro Paulo Furtado (MTE) retomou sua sugestão de, futuramente, o Conselho vir a deliberar sobre as contas do FNHIS, após manifestação do órgão de controle interno (CGU/PR) e, se caso tal medida não fosse possível, que se estudasse a possibilidade de contratação de uma auditoria independente. O Presidente julgou pertinentes as sugestões do Conselheiro Paulo Furtado, comprometendo-se a encaminhá-las à consideração da Consultoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno do Ministério das Cidades. Não havendo outras observações, o Presidente colocou a matéria em votação, tendo sido a mesma aprovada pela maioria dos presentes, registradas as abstenções da Sra. Conselheira Cristina Maffra (MMA) e do Sr. Conselheiro Everaldo Resende (MS). Após a votação, o Sr. Presidente do Conselho e a Sra. Vice-Presidente do Conselho solicitaram licença aos demais Conselheiros e retiraram-se da reunião, de forma a cumprirem outros compromissos agendados, passando, nesse momento, a presidência à Sra. Júnia Maria Barroso Santa Rosa. O Secretário da mesa registrou que a servidora Júnia Maria Barroso Santa Rosa, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica, assumia a presidência da reunião na qualidade de substituta da Sra. Secretária Nacional de Habitação, Vice-Presidente, e na ausência do Presidente do Conselho. Dando seqüência aos trabalhos, a Presidente em exercício passou aos **Assuntos Gerais – Informe SNH/MCidades – Balanço dos Termos de Adesão ao SNHIS**. A Presidente em exercício apresentou relatório sobre as adesões dos entes federados ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, lembrando que a adesão virtual, acessada por intermédio do sítio eletrônico do Ministério das Cidades, não garantia a efetividade do processo, que culmina com a publicação do extrato do Termo de Adesão ao SNHIS no Diário Oficial da União. Passou ao balanço, observando que deram entrada no Ministério das Cidades, 3.354 Termos provenientes de municípios, dos quais 629 já haviam cumprido toda a tramitação interna. Garantiu que, em termos da sistemática de repasse dos recursos do FNHIS, exercício 2007, o fato de o município já haver dado entrada do Termo de Adesão no Ministério das Cidades já caracterizava o cumprimento da exigência legal. Lembrou que a adesão ao SNHIS implicava na criação de fundos, conselhos e planos, e que era esse o compromisso que o estado ou município estava assumindo. Sugeriu que os movimentos populares acompanhassem o cumprimento do processo de criação de fundos, conselhos e planos locais, não só como forma de garantir a participação da sociedade, como de garantir também a elaboração dos planos nos prazos fixados pela Resolução nº 2, de 24 de novembro de 2006, do Conselho Gestor. Solicitando a palavra, o Secretário da mesa explicou, mais detalhadamente, o trâmite dos Termos de Adesão recepcionados pelo Ministério das Cidades, demonstrando preocupação com o grande volume de documentos e com o prazo final para processá-los que, tal como as obrigações dos Termos, expirará em dezembro de 2007. O Sr. Conselheiro Gérson Brito (CONAM) afirmou que as prefeituras que já aderiram ao SNHIS têm



demonstrado dificuldades em como instituir o conselho gestor, como criar o fundo, ressaltando, por esse motivo, a necessidade da realização, por parte do Ministério das Cidades, de Oficinas de Capacitação, ainda no primeiro semestre de 2007. O Sr. Carlos Eduardo Marun (Gov.MS) perguntou se não seria o caso da Câmara Técnica de Habitação do Conselho das Cidades definir pré-requisitos mínimos para elaboração dos planos de habitação de interesse social, sendo apartado pelo Secretário da mesa que lembrou que a Resolução nº 2, de 2006, do Conselho Gestor já havia estabelecido os chamados requisitos mínimos, entretanto a premência do prazo para sua elaboração poderia levar aos municípios a um processo de elaboração mais acelerado em prejuízo da qualidade de conteúdo. O Sr. Conselheiro Nabil (ANPUR) constatou que, a princípio, achava o resultado trazido pela SNH bastante positivo, observando o fato de sessenta por cento dos municípios brasileiros já terem aderido ao SNHIS. Acrescentou, contudo, que via com preocupação o fato dos Estados de Minas Gerais e São Paulo não terem ainda aderido. A Presidente em exercício explicou que o Estado de Minas Gerais já estava encaminhando o seu Termo de Adesão. Quanto ao Estado de São Paulo, a Presidente em exercício afirmou que havia conversas da SNH com a Secretaria Estadual de Habitação de São Paulo, e que a adesão do referido ente federado era apenas questão de tempo. O Secretário da mesa acrescentou que os Estados do Paraná e de Santa Catarina já haviam feito a adesão virtual e que a expectativa era de que os respectivos documentos chegassem brevemente. O Sr. Conselheiro Nabil (ANPUR) retomou a questão do indicativo do conteúdo mínimo dos planos, que já havia sido votado no Conselho Gestor, sugerindo que caberia um tipo de iniciativa mais concreta objetivando o envolvimento dos estados e que, se fosse possível do ponto de vista formal, o Ministério das Cidades deveria firmar convênios com os estados para a capacitação dos municípios e para melhorar a articulação de planos regionais de áreas conurbadas ou com identidade física e das regiões metropolitanas. Disse que o estado tinha papel fundamental, reputando extrema relevância aos planos regionais. Complementando o Sr. Conselheiro Nabil, o Sr. Conselheiro Leonardo Pessina (ABONG) afirmou ser necessário envolver associações de municípios e outras associações de caráter regional. O Sr. Carlos Eduardo Marun (Gov.MS) afirmou que a data de 31 de dezembro de 2007 o preocupava profundamente, pois temia que os municípios não fossem capazes de elaborar seus planos no prazo estabelecido pela Resolução nº 2, de 2006, do Conselho Gestor. Retomando a palavra, a Presidente em exercício, respondendo primeiramente ao Sr. Conselheiro Nabil, disse, sobre a questão dos planos regionais, que tal aspecto estava previsto na Lei nº 11.124, de 2005, porém entendia necessário que os municípios viessem a formular seus próprios instrumentos de planejamento, não sendo estes últimos excludentes, no caso da existência de planos regionais. O Secretário da mesa lembrou que as minutas aprovadas pela Resolução nº 2, de 2006, do Conselho Gestor, para Termos de Adesão estaduais contemplavam uma cláusula de apoio aos municípios, em particular àqueles com menos de vinte mil habitantes. O Secretário da mesa afirmou, ainda, que levantamento preliminar da CEF, com relação ao cumprimento das obrigações dos Termos de Adesão, apontava para a dificuldade dos entes federados. O Secretário da mesa sugeriu que se fizesse uma análise quantitativa do cumprimento das obrigações dos Termos de Adesão no final do primeiro semestre do exercício, oportunidade em que poderá ser avaliada pelo Conselho Gestor uma eventual proposta de prorrogação de prazos. O Sr. Conselheiro Marcos Augusto (CNC) lembrou que os planos a serem elaborados deveriam prever também a habitação de mercado. O Secretário da mesa, objetivando o esclarecimento do Sr. Conselheiro Marcos Augusto, afirmou que a Política Nacional da Habitação contemplava tanto a





habitação de interesse social, quanto a chamada habitação de mercado. Entretanto, particularmente no que no que tange à Lei nº 11.124, de 2005, a preocupação era com a habitação de interesse social. Acrescentou, com relação à consistência qualitativa dos planos, que se deveria buscar, no texto da Resolução nº 2, de 2006, do Conselho Gestor, elementos passíveis de sistematização para que a CEF viesse a possuir elementos de análise em todas as suas Superintendências Regionais. Solicitando a palavra, o Sr. Carlos Eduardo Marun (Gov.MS) retomou a questão do prazo para elaboração dos planos, afirmando que o tempo reduzido poderia estar induzindo os municípios a apresentarem planos com conteúdos insatisfatórios, sugerindo incluir na pauta de deliberações da próxima reunião do Conselho Gestor, a discussão da alteração dos prazos. O Sr. Conselheiro Leonardo Pessina (ABONG), que havia proposto, em agosto de 2006, prazos mais reduzidos, concordou com a inclusão do tema na próxima pauta, sendo a proposta acatada pela maioria dos presentes. A Presidente em exercício posicionou-se de forma absolutamente favorável à dilatação dos prazos, comprometendo-se a abordar o tema na próxima reunião do Conselho Gestor. Antes de finalizar a reunião, a Presidente em exercício, com a aquiescência dos Srs. Conselheiros, introduziu, **extra-pauta, o teor do Acórdão TCU nº 347, de 2007.** O Secretário da mesa procedeu à distribuição do referido documento, apontando para as implicações do Acórdão com a regulamentação da Resolução nº 4, de 10 de novembro de 2006, que dispunha sobre as ações programáticas do FNHIS. Lembrou que a SNH já havia distribuído, em meio eletrônico, uma versão preliminar da regulamentação, em princípio aprovada pelo órgão de assessoramento jurídico do Ministério das Cidades, porém o Exmo. Sr. Ministro solicitou uma reavaliação dos termos da regulamentação, em função do disposto no Acórdão TCU nº 347, de 2007. O Secretário da mesa destacou as determinações do Acórdão em relação à execução das ações orçamentárias, onde se inclui o FNHIS, o que acarretaria algumas alterações de procedimentos operacionais, como a prática de cláusulas suspensivas, e também no que tange à relação Ministério das Cidades / CEF. O Secretário da mesa informou que o Ministério das Cidades já havia apresentado recurso junto ao TCU, destacando pontos como a realização dos processos licitatórios e os procedimentos referentes às prestações de contas dos contratos de repasse. O Sr. Carlos Eduardo Marun (Gov.MS) acrescentou que o Acórdão foi muito discutido em Palmas/TO, por ocasião da realização do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Habitação, entidade que preside, entendendo haver necessidade de revisão dos procedimentos elencados pela egrégia Corte de Contas da União. A Presidente em exercício, corroborando as palavras do Secretário da mesa, afirmou que a Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades estava acompanhando o trâmite do recurso apresentado, externando ainda a preocupação da SNH, uma vez que, até a presente data, ainda não havia sido regulamentada a sistemática de execução do orçamento do FNHIS, exercício 2007, destacando o fato de 2008 ser um ano de eleições municipais. O Conselheiro Marcos Augusto (CNC) destacou a determinação, contida no próprio texto do Acórdão, de envio de cópias do mesmo para a Casa Civil, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e CGU/PR, além do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, motivo pelo qual entendia necessária a realização de reunião com o Sr. Presidente do TCU, com a participação de todas as entidades e segmentos da sociedade, de uma forma ou de outra envolvidos. Sugeriu ainda maior envolvimento do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Habitação do setor empresarial. A Presidente em exercício afirmou que o envolvimento dos segmentos certamente auxiliará, limitando, porém, naquele momento, a participação da SNH aos resultados do recurso impetrado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho, em exercício, deu por

encerrada a reunião, às dezessete horas e cinquenta minutos, determinando ao Secretário da mesa a lavratura da ata.

Brasília, 10 de abril de 2007.



**Nelson Teixeira da Silva**  
Secretário